



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

229

LEI Nº 2 032, de 20 de novembro de 1 979.

Autoriza a concessão de contribuições às entidades que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Assis, autorizada a conceder, anualmente, a partir do exercício de 1980, as seguintes contribuições, às entidades que especifica, constantes do orçamento da Administração Direta, na conformidade do que se segue:
- Coordenadoria Municipal de Entidades Sociais de Assis - COMESA - Cr\$ 250.000,00;
 - Clube Atlético Municipal de Assis - CAMA - Cr\$ 50.000,00
 - Liga Assisense de Esportes - Cr\$ 70.000,00
 - Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM - Cr\$ 9.000,00
 - Corporação Musical Santa Cecília de Assis - Cr\$ 280.000,000
 - Círculo dos Amigos dos Pobres do Pão de Santo Antonio - Cr\$ 480.000,00
 - Hospital Espírita de Marília - Cr\$ 30.000,00
 - Polícia Mirim de Assis - Cr\$ 200.000,00
 - Serviço de Obras Sociais de Assis - Cr\$ 36.000,00
 - Sociedade Beneficente de Assis - Cr\$ 36.000,00
 - Sociedade Filantrópica Nosso Lar - Cr\$... 210.000,00
 - Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília - Hospital das Clínicas - Cr\$



Prefeitura Municipal de Assis

230

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2 032, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1 979.

50.000,00.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias a serem consignadas no exercício de 1980 e orçamentos subsequentes.

Artigo 3º - Ficam revogadas as Leis de inclusões originárias e de concessões e elevações posteriores ou constantes de dotações orçamentárias, específicas às entidades a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de novembro de 1 979.

Lauro Spera

Prefeito Municipal

Luiz Alcântara

Diretor do Deptº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de novembro de 1 979.

Luiz Alcântara

Diretor do Depto. de Administração